



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Resolução nº 38/2010**

Revoga o art. 3º da Resolução nº 35/2010, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E, "ad referendum"**

**Art. 1º** Revogar o artigo 3º da Resolução nº 35, de 09 de junho de 2010.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís,  
24 de junho de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Presidente